



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º 341/CONSELHO SUPERIOR, de 9 de fevereiro de 2018.

**APROVA O PLANO DO CURSO
DE FORMAÇÃO INICIAL E
CONTINUADA DE CONDUTOR
CULTURAL LOCAL, DO
PROGRAMA NACIONAL DE
ACESSO AO ENSINO TÉCNICO
E EMPREGO-PRONATEC.**

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Parecer do Conselheiro Relator, constante no Processo n.º 23231.000398.2014-70 e a decisão do colegiado tomada na 45.ª sessão plenária realizada em 2 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Plano do Curso de Formação Inicial e Continuada de Condutor Cultural Local, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego-PRONATEC, anexo a esta resolução, com carga horária total de 200 (duzentas) horas, exclusivamente para as turmas ofertadas ou em andamento, distribuídas nas temáticas abaixo relacionadas:

- Patrimônio Cultural – 20 horas
- História e Memória Local – 50 horas
- Linguagem e Comunicação – 30 horas
- Fundamentos de Turismo e Hospitalidade – 10 horas
- Educação Ambiental – 10 horas
- Prática Profissional – 30 horas
- Primeiros Socorros – 10 horas
- Economia Solidária – 10 horas
- Teoria da Prática Condução Cultural Local – 30 horas

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista – RR, 9 de fevereiro de 2018.


SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO

Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR

PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO

PLANO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA CONDUTOR CULTURAL LOCAL

IFRR
2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR

I. Dados da Instituição

CNPJ	10.839.508/0002-12
Razão Social	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
Esfera Administrativa	Federal
Endereço	Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã
Cidade/UF/CEP	Boa Vista/RR/69.303-340
Telefone	3621-8003/3621-8004
Site de Instituição	www.ifrr.edu.br

II. Apresentação do Curso

Nome do Curso	Condutor Cultural Local
Resolução de aprovação	Resolução n.º 341/CONSUP/2018
Características do Curso	Formação Inicial e Continuada
Eixo Tecnológico	Hospitalidade e Lazer
Carga Horária Total	200
Número de Vagas por Turma	20
Escolaridade mínima	Ensino Fundamental Completo
Regime de Funcionamento	Presencial

III. Comissão responsável pela elaboração Portaria 512/2014/CBV

1. Ana Claudia de Oliveira Lopes Lopes
2. Eliana Lima dos Santos
3. Francisca das Chagas Souza de Araújo
4. Juliana Rosa Lira
5. Leila Marcia Ghedin
6. Leila de Sena Cavalcante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR

SUMÁRIO

1. JUSTIFICATIVA.....	5
2. OBJETIVO.....	5
2.1 GERAL	5
2.2 ESPECÍFICOS	5
3. REQUISITO DE ACESSO.....	6
4. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO.....	6
5. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR.....	6
5.1 MATRIZ CURRICULAR.....	6
5.2 EMENTAS.....	7
5.3.PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	9
6. PROCEDIMENTOS DE ENSINO.....	9
6.1. AULAS TEÓRICAS.....	9
6.2. AULAS PRÁTICAS.....	9
7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.....	10
8. PESSOAL DOCENTE	10
9. CERTIFICADO... ..	11
10. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.....	11
11. RECURSOS DIDÁTICOS.....	11
12. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	12



1. JUSTIFICATIVA

O presente projeto se justifica por atender aos anseios da sociedade, mais especificamente às demandas da sociedade boavistense, no que diz respeito à valorização, preservação e divulgação do centro histórico da cidade. Em relação à potencialidade para o turismo cultural, cabe ressaltar que o patrimônio existente extrapola a sua dimensão de atrativo turístico, pois é elemento significativo na constituição da identidade cultural de uma determinada comunidade. Nessa perspectiva, a opção pela sustentabilidade da atividade turística deve estar intrinsecamente articulada com a preservação do patrimônio, ao uso cotidiano dos bens culturais e à consolidação da identidade cultural local. Ao oferecer oportunidades de trabalho, gerar renda e fortalecer a identidade cultural de uma comunidade, a atividade turística manifesta, se devidamente planejado e gerenciado, outra dimensão não menos importante: a inclusão social.

Neste sentido, convém mencionar que o Curso de Conductor Cultural Local na modalidade FIC constitui uma possibilidade concreta e eficaz para tornar o potencial trabalhador apto a executar habilidades práticas específicas, ou para qualificar o trabalhador que já atua na área e que desenvolveu habilidades para o exercício profissional de maneira empírica, a partir de sua própria experiência prática.

2. OBJETIVOS

2.1 Geral

Qualificar moradores locais para conduzir turistas e visitantes em sítios culturais do Centro Histórico de Boa Vista.

2.2 Específicos

- Formar cidadãos profissionais aptos a desenvolver atividades interpretativas em sítios e atrativos histórico-culturais;
- Valorizar e promover a identidade cultural e social dos moradores, contribuindo à preservação da história e memória local.
- Sensibilizar condutores para o monitoramento de impactos socioambientais e conservação do patrimônio cultural do centro histórico de Boa Vista.



3. REQUISITOS DE ACESSO

O Curso FIC em Condutor Cultural Local é destinado a estudantes e/ou trabalhadores que tenham o Ensino Fundamental Completo de acordo com o Guia PRONATEC de Cursos FIC.

O acesso ao curso deve ser realizado por meio de processo de seleção, conveniado ou aberto ao público conforme critério dos demandantes.

4. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

O egresso do curso é o profissional capaz de atuar na condução de visitantes e turistas em locais de interesse cultural existentes em Boa Vista, desenvolvendo atividades interpretativas fundamentadas na história e na memória local e em aspectos profissionais como segurança, linguagem clara e cortês e princípios socioambientais, contribuindo, deste modo, para a valorização e conservação do patrimônio existente.

5. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

O Curso de Condutor Cultural Local tem o currículo organizado por Componentes Curriculares que correspondem a 200h de atividades de qualificação profissional.

5.1 Matriz Curricular

Componentes Curriculares EIXO TECNOLÓGICO: Ambiente e Saúde	Carga Horária
Patrimônio Cultural	20h
História e Memória Local	50h
Linguagem e Comunicação	30h
Fundamentos de Turismo e Hospitalidade	10h
Educação Ambiental	10h
Prática Profissional	30h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR

Primeiros Socorros	10h
Economia solidaria	10h
Teoria da Prática Condução Cultural Local	30h
TOTAL	200 h

5.2 Ementas

ÁREA TEMÁTICA		
COMPONENTES	CH	EMENTAS
Patrimônio Cultural	20h	Identificar o patrimônio material e imaterial cultural local; Conhecer a estrutura de preservação patrimonial local; Aplicar princípios e medidas que contribuam para valorização e preservação do patrimônio cultural local; Conceito de cultura e Patrimônio Cultural; Manifestações culturais locais; Bens culturais locais tombados e registrados; Noções de estrutura de preservação do patrimônio cultural nos níveis estadual e federal; Estrutura de preservação do patrimônio cultural material e imaterial local no nível municipal; Noções da Legislação Federal de Proteção de Bens Culturais.
História e Memória Local	50h	Reconhecer a diferença entre História e Memória; Conduzir os grupos partindo de questões do presente para ir ao passado e pensar o futuro; Contribuir para a valorização e preservação do patrimônio histórico-cultural local; Aplicar conhecimentos históricos e culturais na condução de moradores e turistas.
Linguagem e Comunicação	30h	Identifica os níveis culto e coloquial da língua, utilizando o mais apropriado no contexto de trabalho; Usa a linguagem verbal e corporal a favor de uma comunicação clara, articulada e cortês; Usa a linguagem polida na interação com colegas e turistas/visitantes, especialmente; Variação linguística; Aspectos da comunicação: clareza, cordialidade, entonação, medo, segurança, preparo, expressões corporais e outros; Níveis de linguagem: língua coloquial e língua culta; Vícios de linguagem; Fatos e lendas: diferentes posicionamentos discursivos; Leitura crítica; Aspectos da comunicação voltada para o condutor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR

Fundamentos de Turismo e Hospitalidade	10h	Receber e conduzir os visitantes com segurança durante a visitação de um bem cultural, promovendo interação com o local; Conceito e abrangência do turismo e hospitalidade; Turismo local: atrativos turísticos, serviços, equipamentos; A contribuição do condutor cultural para o turismo e a hospitalidade de uma localidade turística; Perfil e segmentação dos visitantes; Segmentação do mercado turístico.
Educação Ambiental	10h	Identificar significados no ambiente visitado objetivando a sensibilização e educação ambiental do visitante; Informar aspectos básicos dos ecossistemas locais; Reconhecer impactos da visitação; Contribuir para a conservação do patrimônio ambiental e cultural; Introdução à questão ambiental (conceitos e problemas); Características ambientais locais e regionais; Impactos da visitação ao patrimônio natural e cultural; Aspectos básicos de legislação ambiental.
Prática Profissional de Condução Cultural Local	30h	Identificar os principais elementos do turismo cultural local; Elaborar roteiros turísticos culturais; Conhecer possibilidades de atuação profissional; Identificar os riscos e auxiliar no controle dos impactos decorrentes da visitação, contribuindo para a gestão do Patrimônio Cultural; Informar sobre a relação do bem cultural com a identidade local; Receber e conduzir os visitantes com segurança durante a visitação de um bem cultural promovendo interação com o local; Comunicar-se com desenvoltura, hospitalidade, cordialidade e liderança, considerando o perfil dos visitantes, de forma a promover a integração dos mesmos com o bem visitado e entre si.
Primeiros Socorros	10h	Propor medidas preventivas de segurança; Utilizar técnicas de APH nas urgências e emergências; Orientar o grupo sobre ações a serem realizadas; Agir de maneira humana, ética e responsável; Respeitar os limites dos indivíduos; Respeitar a cultura e legislação vigente; Noções básicas de APH; Uso de EPIs; Conduta frente as situações de urgência e emergências como: PCR, entorse, luxação, fraturas, ferimentos, hemorragias, queimaduras, síncope, convulsão, choque elétrico, afogamento, acidentes com animais peçonhentos, parto súbito; atendimento nas emergências clínicas como: diabetes e hipertensão; transporte de acidentados; Legislação vigente em relação aos primeiros socorros.
Economia solidaria	10h	Compreender as relações sociais e econômicas do mercado turístico no contexto do sistema capitalista; Estabelecer relações entre as formulações teóricas e experiências em Ecosol e a atuação do condutor cultural no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR

		mercado turístico; Conceito de trabalho na sociedade capitalista; Conceito de trabalho na Economia Solidária; A origem do cooperativismo; Princípios da Economia Solidária; A Economia Solidária no mundo e no Brasil.
--	--	--

Teoria da Prática de Condução Cultural Local	30h	Identificar diferentes tipos de patrimônio cultural; Reconhecer a importância dos aspectos culturais das destinações turísticas; Contribuir para a valorização e preservação do patrimônio cultural local; Aplicar conhecimentos históricos e culturais na condução de turistas.
---	------------	--

5.3 Procedimentos Metodológicos

O desenvolvimento do currículo dar-se-á por meio de aulas presenciais teóricas e práticas com atividades dinâmicas e motivacionais (aulas expositivas, sócio individualizada, demonstrativas, dialogadas) visando à participação e empenho dos alunos durante o processo de ensino e aprendizagem. Além disso, serão realizadas dinâmicas ativas como jogos, debates e discussões e ainda visitas técnicas em espaços de reconhecido valor cultural e patrimonial.

6. PROCEDIMENTOS DE ENSINO

6.1 Aulas Teóricas

- Aulas expositivas;
- Vídeo-aulas;
- Mesas de discussão;
- Seminários;
- Dinâmicas ativas no processo ensino-aprendizado.

6.2 Aulas Práticas:

- City tour cultural e patrimonial;
- Visitas técnicas para o desenvolvimento das práticas de condução cultural local;
- Práticas laboratoriais;
- Visitas de reconhecimento..



7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação será contínua, priorizando aspectos qualitativos relacionados ao processo de aprendizagem e ao desenvolvimento do aluno observado durante a realização das atividades propostas individualmente e/ou em grupo. Ao final de cada Unidade Temática acontecerão atividades avaliativas que se julgar necessário. Serão elas:

- a) Avaliação Formal;
- b) Organização de Mapa Conceitual em grupo;
- c) Auto - Avaliação (que abordará questões quanto a sua participação – pontualidade, assiduidade, comportamento, solidariedade e empenho – forma, dedicação e tempo de estudo dedicado às atividades do curso);
- d) Estudos Dirigidos ou Relatórios;
- e) Seminário.

As avaliações aplicadas devem ser registradas e atribuída média 6,0.

8. PESSOAL DOCENTE

PROFISSIONAIS	FORMAÇÃO
DOCENTES (Teoria da prática profissional de condução cultural local)	Bacharel em Turismo ou Tecnólogo em Turismo ou Técnico em Turismo ou Guia de turismo (Pela Lei nº 8.623 de 28 de janeiro de 1993 que Regulamenta a Profissão do Guia de Turismo para atender as disciplinas de Teoria da prática profissional de condução ambiental local e Prática Profissional de Condução Ambiental Local o profissional da área de turismo deve ter formação Guia de Turismo.)
DOCENTES (Prática Profissional de Condução Cultural Local)	Bacharel em Turismo ou Tecnólogo em Turismo ou Técnico em Turismo ou Guia de Turismo (Pela Lei nº 8.623 de 28 de janeiro de 1993 que Regulamenta a Profissão do Guia de Turismo para atender as disciplinas de Teoria da prática profissional de condução ambiental local e Prática Profissional de Condução Ambiental Local o profissional da área de turismo deve ter formação Guia de Turismo.)
DOCENTES (Fundamentos do Turismo e Hospitalidades)	Bacharel em Turismo ou Tecnólogo em Turismo ou Técnico em Turismo ou Bacharel em Hotelaria ou Guia de Turismo
DOCENTES (Patrimônio Cultural) (História e Memória Local)	Bacharel ou Licenciado em História
DOCENTES	Bacharel ou licenciado em enfermagem ou biomédico ou médico ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR

(Primeiros Socorros)	técnico em enfermagem
DOCENTES (Linguagem e Comunicação)	Bacharel ou licenciado em letras
DOCENTES (Educação Ambiental)	Graduado em biologia
DOCENTES (Economia Solidária)	Graduado em economia

9. CERTIFICADO

O aluno receberá o certificado desde que tenha obtido um aproveitamento mínimo de 75% de frequência no curso, bem como 75% de frequência por disciplina, porém nas aulas de “prática profissional de condução cultural local” deverá ter 100% de presença.

10. INSTALAÇÕES

Para a realização das atividades programadas será necessário:

- Salas de aula equipadas com: carteiras para os alunos, mesa e cadeira para professor, quadro branco, pincel e apagador, equipamentos multimídia, recursos áudio-visuais, computador entre outros;
- Laboratório de informática e biblioteca.
- Ônibus com motorista para a realização das práticas de condução cultural local; .

11. RECURSOS DIDÁTICOS

- 1 notebook;
- 1 Data show;
- 1 aparelho de retroprojeter;
- 1 Tela de projeção com tripé;
- 1 TV 42 polegadas;
- 1 DVD; (
- 1 VHS;
- Impressora a Laser;
- Impressora colorida;
- Cronômetros;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR

12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CABRAL, Oswaldo Rodrigues. Nossa Senhora do Desterro. Notícia 1. Florianópolis: Lunardelli, 1979.

Lei No 11.892, de 29 de dezembro de 2008 (BRASIL, 2008).

MENESES, J. N. C. História & Turismo cultural. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

WORLD TOURISM & TRAVEL CONSUIL (WTTC). Disponível em:

<<http://www.wttc.org/eng/Home/>>. Acesso em 28 ago. 2010

BRASIL. Lei nº 8.623 de 28 de janeiro de 1993. Regulamenta a Profissão do guia de Turismo